



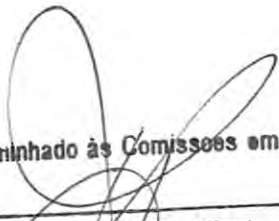
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 25 de Setembro de 2015.

Ofício nº 70/15
P.09

encaminhado às Comissões em 28/9/15


Presidente
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

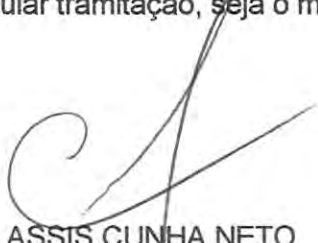
APROVADO EM 05/10/2015

Encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso PROJETO DE LEI Nº 51/15, de 25/09/2015, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 25.000,00, (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto tem por objeto a suplementação no orçamento vigente, para reforço de dotações.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores

25/9/15

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0711-2015
25/09/2015 14:20:09

Projeto de Lei do Executivo

0051-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 28/9/15

APROVADO EM 05/10/2015

PROJETO DE LEI N.º 51/15 – DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 25.000,00, (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.06.01 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
089.18.541.0011.2.013.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.07.04 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
195.12.306.0018.2.027.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
102.15.452.0012.2.014.3.3.90.39 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.07.04 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
201.12.362.0019.2.029.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

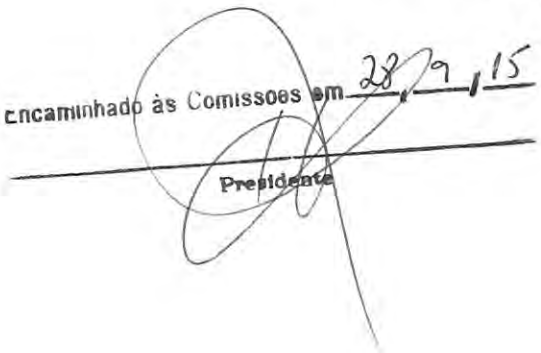
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 25 de Setembro 2015.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

encaminhado às Comissões em 28/9/15

Presidente

APROVADO EM 05/10/2015



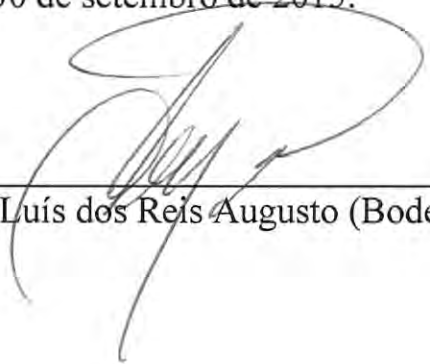

ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 51/15, de 25 de setembro de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00, (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.”

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____


Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 - Santa Rosa de Viterbo - SP - CEP 14.270-000 - Fone/Fax (16) 3954-1666 - e-mail: diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



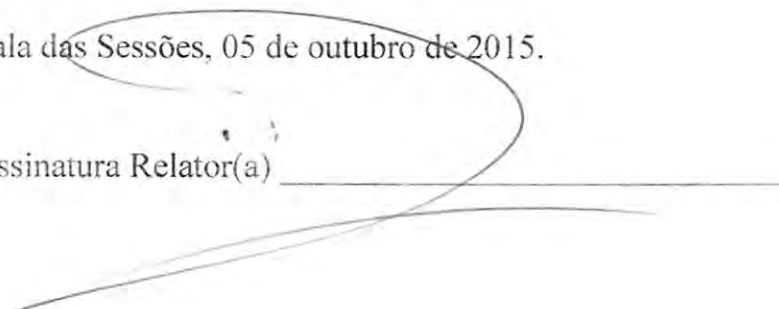
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 51/15, de autoria do Executivo Municipal.

Esta relatoria decide pela tramitação e aprovação do presente projeto de Lei de nº 51/15, o qual tem por objeto a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00 para reforço de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____



Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

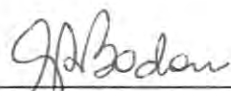
Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 51/15.

A Relatora da presente Comissão opina pela tramitação e aprovação do referido projeto que trata de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 tendo por objetivo o reforço de dotação para aquisição de material de consumo, sendo R\$ 20.000,00 para combustível e R\$ 5.000,00 para o setor de alimentação, por conta de realinhamento de preço.

Os demais membros opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2015.

Assinatura Relator(a)


Gisleine A. B. Eleutério

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 e-mail: diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 51/15, de autoria do Executivo Municipal.

O relator desta comissão opina pela tramitação e aprovação do referido projeto de Lei n. 51/15, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00 para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

Sala das Sessões, 05 de Outubro de 2015.

Assinatura Relator(a)

